



PREFEITURA DE
Tacaratu
GERANDO PAZ E CIDADANIA

LEI nº 1.089, de 02 de janeiro de 2009.

EMENTA: Dispõe sobre Revisão da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

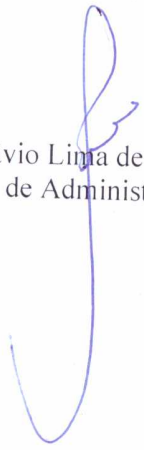
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Na Revisão da Lei Orgânica Municipal, fica incluída as seguintes Emendas: Lei Complementar Nº 01/1993, Emenda Supressiva nº02/1993, Emenda Modificativa nº01/2002, Emenda Supressiva nº02/2002, Emenda Modificativa nº004/2002, Emenda Modificativa nº01/2005, Emenda Modificativa nº01/2007, como também Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.


José Adauto Carvalho de Azevedo
Prefeito

Publicada cf. art.88 da LOM


Artur Flávio Lima de Carvalho
Secr. de Administração